Segunda-feira 5 de Março de 1928 — I Série — Número 52

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 2$40

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $50; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 15:104 — Determina que o director da Repartição de Turismo fique fazendo parte do Conselho Superior de Caminhos de Ferro.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 15:105 — Cede um trato de terreno à comissão administrativa da Junta de Freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, para ampliação do cemitério.

Decreto n.º 15:106 — Autoriza a troca de uma parcela de terreno para a corporação encarregada do culto católico na freguesia de Santo Isidoro, concelho de Marco de Canaveses, ampliar a igreja paroquial da mesma freguesia.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 15:107 — Altera o quadro dos tesoureiros da Fazenda Pública em relação ao pessoal da Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Espinho.

Decreto n.º 15:108 — Determina que continue em vigor o disposto no artigo 21.º do decreto n.º 7:027-A e artigo 1.º e seu parágrafo do decreto n.º 10:847, sendo substituído o número de dias do prazo fixado neste último artigo referente a certidões de relaxe.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 15:109 — Altera a constituïção da comissão de aquisição de material de mobilização para serviço do exército, criada pelo decreto n.º 11:498.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Carta de Confirmação e Ratificação de quatro Convenções assinadas em Loanda, entre Portugal e a Bélgica, regulando assuntos que interessam às colónias de Angola e do Congo Belga.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 15:110 — Institui na cidade de Angra do Heroísmo (Açôres) uma corporação denominada Junta Autónoma das Obras dos Portos de Angra do Heroísmo.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 15:111 — Determina que a Biblioteca Erudita e o Arquivo Distrital de Leiria, actualmente instalados no antigo paço episcopal da cidade, passem para o edifício do Asilo dos Velhos cedido pela Junta Geral do Distrito.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Repartição de Turismo

Decreto n.º 15:104

Não tendo actualmente os serviços de turismo representação no Conselho Superior de Caminhos de Ferro, criado pela organização de 12 de Abril de 1927, em virtude de ter sido extinta a Administração Geral das Estradas e Turismo, representada naquele Conselho pelo administrador geral das estradas e turismo;

Tornando-se necessário que os serviços de turismo do Ministério do Interior tenham um delegado no Conselho Superior de Caminhos de Ferro, dada a natureza das atribuïções de cada um dêstes organismos;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926;

Sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O director da Repartição de Turismo fica fazendo parte do Conselho Superior de Caminhos de Ferro, criado pela organização da Direcção Geral de Caminhos de Ferro, aprovada pelo decreto com fôrça de lei n.º 13:570, de 12 de Abril de 1927.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 1 de Março de 1928. — António Óscar de Fragoso Carmona — *José Vicente de Freitas — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa — Agnelo Portela — António Maria de Bettencourt Rodrigues — Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa — José Alfredo Mendes de Magalhães — Felisberto Alves Pedrosa.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

2.ª Repartição (Cultos)

Decreto n.º 15:105

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de